



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2022

EDITAL nº 7/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO PREVIA DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO.

A Câmara Municipal de Marília, através de seu Presidente, Eduardo Nascimento, após informações transmitidas por intermédio da Fundação Vunesp – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, divulga:

1 – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL.

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PROVA	RESULTADO
229435	CARLOS HENRIQUE BOLETTI CECCONI	27688470	003 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
229426	GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	29307074	003 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
229488	GUSTAVO ALMEIDA CAMARGO	27842487	003 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
229546	LUCIANO MAIA PERUCHI	28335384	003 - Prova Prático-Profissional	Deferido Parcialmente. Alterar a nota em item N1 para 15 pontos
229482	MURILO MOURA DEL MASSO	27710203	003 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO
229529	VINICIUS GARIBALDI SANTOS COSTA	27772993	003 - Prova Prático-Profissional	INDEFERIDO

2 - LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

Cargo - 002 Procurador Jurídico

Nome	Inscrição	Documento	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj	Nota Ppp	Nota Tit	Nota Final	Class. Prévia
CARLOS HENRIQUE BOLETTI CECCONI	2768847-0	48762005	18/04/1993	N	67,14	60,00		127,14	12º
CASSIO BIGOTTO LOPES	2943864-0	45002930	02/04/1989	N	65,71	55,00		120,71	14º
DANIELLE SPERANZA DOMINGUES	2780132-2	28343881	30/09/1981	N	70,00	50,00		120,00	15º
ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	2891420-1	491867669	12/02/1992	N	68,57	50,00		118,57	16º
FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHAES	2843050-6	49757559	19/03/1993	N	78,57	50,00	0,00	128,57	11º
GABRIEL LEITE FERRARI	2876779-9	439525718	29/12/1987	N	62,86	65,00	1,00	128,86	10º
GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	2930707-4	46.760.535	04/12/1989	N	71,43	75,00	0,00	146,43	4º
GUSTAVO GARE PINHEIRO	2817527-1	49.825.880-4	09/02/1998	N	78,57	65,00		143,57	6º
JOSE AUGUSTO CAVALHIERI	2947569-4	419041722	06/02/1983	N	65,71	60,00		125,71	13º
LIVIA ALCANTARA PELLOSO	2827259-5	46398756	01/10/1990	S	61,43	75,00	0,50	136,93	8º
LUCAS BEZERRA PEREIRA GOMES	2856044-2	406744270	02/03/1994	N	72,86	70,00		142,86	7º
MARIANA FRANCISCANI ALVES	2782940-5	44079486	12/01/1988	N	68,57	80,00	1,00	149,57	2º
MONICA AISEN CREMA	2771118-8	49749603	07/02/1994	N	64,29	50,00	0,00	114,29	17º
NICOLLE BOLFARINI GUIOTTI CAMPANATTI PEREIRA	2764742-0	50.116.280	09/01/1994	N	75,71	60,00	0,50	136,21	9º
RENATA PRADO DE SOUZA SANTOS	2769663-4	3076891	04/01/1987	N	65,71	90,00	0,00	155,71	1º
VINICIUS FLORES BRANCO	2874519-1	47061955	28/01/1990	N	71,43	75,00	0,00	146,43	5º
VINICIUS GARIBALDI SANTOS COSTA	2777299-3	11187534	24/02/1994	N	77,14	70,00		147,14	3º
WESLLEN RENNAN NOGUEIRA DE ALENCAR	2767293-0	45207550	29/12/1995	N	60,00	50,00	0,00	110,00	18º



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

4. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso relativamente:

....
....

j) à classificação prévia.

....

O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da **publicação** que ocorrer **única e oficialmente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso – **a partir das 10 horas** – bem como conter, **obrigatoriamente**, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

Será liminarmente indeferido:

- a)** o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* “Recursos” na página específica deste Concurso;
- b)** o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- c)** o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

A decisão do deferimento ou do indeferimento dos recursos será **publicada** no Diário Oficial do Município de Marília (<https://diariooficial.marilia.sp.gov.br/>) e/ou **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, na página deste Concurso Público,

...
...

No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma fase deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente dessa fase.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Quando da publicação do(s) resultado(s) será(serão) disponibilizados:

...

- b)** da prova Prático-Profissional: o espelho da folha de respostas, bem como a grade de correção;

....

O(s) espelho(s) mencionado(s) deste Edital, ficará(ão) disponibilizado(s) – no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) – durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do único previsto neste Edital.

A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Câmara Municipal de Marília, em 20 de abril de 2023

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Marília